Rejeitado com os votos contra do PSD, do PS e do BE e a favor do CH, na ausência da IL, do PCP, do L, do CDS-PP e do PAN, na reunião da 18.ª CEAIEMAA de dia 14-01-2025.

Comissão Eventual para o acompanhamento integrado da execução e monitorização da Agenda Anticorrupção

Exma. Senhora Presidente,

Deputada Cláudia Santos,

Assunto: Requerimento de audição, com caráter de urgência, ao Exmo. Presidente do MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção, António Pires Henriques da Graça, a propósito da atuação e eventual ineficácia e, ou, incumprimento das missões do MENAC, pela própria entidade.

Quando perscrutada a temática da corrupção, é elementar amplificar a visão crítica e incidir a análise e a delineação da estratégia nessa área, com vista a colmatar as deficiências - culturais- do sistema e proporcionar e fomentar o cumprimento, por parte de todas as instituições, dos valores que emanam do escopo da criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção, com, *v.g.*, independência, legalidade, integridade rigor.

Para tanto, o legislador atribuiu ao Mecanismo Nacional Anticorrupção o dever de promoção da transparência e integridade na ação pública e garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas, constituindo assim determinados deveres a missão do MENAC..

No dia 03 de dezembro de 2024, no âmbito das respetivas atribuições, a Comissão Eventual para o Acompanhamento Integrado da Execução e Monitorização da Agenda Anticorrupção procedeu à Audição do Presidente do Mecanismo Nacional Anticorrupção, António Pires Henriques da Graça, sobre a atividade do MENAC. Todavia, resultou pouco claro o balanço do exercício do referido Mecanismo.

Com efeito, entre as demais questões já deslindadas, que novamente se requerem, afigura-se improtelável a questão de saber, quanto aos objetivos do Plano de Atividades para 2024, os motivos pelos quais a Agência nacional anticorrupção não realizou um único concurso público e, outrossim, tendo como uma das suas principais missões o cumprimento do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a agência nunca aplicou, até

à presente data, uma única multa às entidades e empresas acima de 50 trabalhadores que deve fiscalizar no âmbito das respetivas competências e incumbências legais.[1]

Neste sentido, é verdadeiramente essencial compreender o caminho prático deste Mecanismo Nacional Anticorrupção no que importa ao exposto; considerando o Grupo Parlamentar do Chega essencial a obtenção de esclarecimentos quanto ao ponto de situação atual, incluindo a estratégia e o plano de ação, atendendo à atuação e dos resultados atuais, para, também deste modo, poder diligenciar pelas respetivas iniciativas e estratégias, com cabal enquadramento no Plano de atuação e em conformidade e conveniência face à realidade e à necessidade efetiva.

Assim, nos termos regimentais, vêm os signatários, por intermédio de Vossa Excelência, requerer, com carácter de urgência, a Audição Presidente do MENAC, Exmo. Sr. Dr Juiz Conselheiro António Pires da Graça e demais responsáveis, Dr. Olívio Amador, Vice-Presidente e Dr. Jorge Lobato, Secretário Geral, a propósito da atuação não esclarecida do respetivo Mecanismo

Palácio de São Bento, 16 de dezembro de 2024

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Chega,

Pedro Pinto – Cristina Rodrigues – Rui Paulo Sousa – Sandra Ribeiro

[1] Cfr. Jornal Público, 13 de Dezembro de 2024, 6:28, disponível in https://www.publico.pt/2024/12/13/sociedade/noticia/agencia-nacional-anticorrupcao-nao-fez-unico-concurso-publico-2115523.